



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E
CONTRATOS**

MINUTA TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO Nº. 41/2022

**TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº.
01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ
E A EMPRESA EMPRESA COPY LINE COMERCIO
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
02.914.690/0001-10.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB CAMPUS PICUÍ, CNPJ sob o nº 10.783.898/0009-22, sediado no AC Rodovia PB – 151, s/n, Cenecista, nesta cidade, denominado, simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO**, nomeado(a) pela Portaria n. 2.075, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU de 25 de outubro de 2022, portador da Matrícula Funcional no 2657200, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.914.690/0001-10**, sediada na Rua: Lauro Torres, Nº 50- Tambauzinho- João Pessoa-PB, CEP. 58.042-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. KELNNER MAUX DIAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.326, expedida pela SPPB e CPF nº: 517.809.764-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23167.001291.2022-70, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 ao Contrato nº 41/2022, em observância ao disposto nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato nº. 41/2022, prorrogando-se o prazo final de vigência do contrato por mais 1(um) ano, do dia **09/11/2023 para o dia 09/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contraentes por meio de assinatura eletrônica.

Picuí-PB, 30 de outubro de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E
CONTRATOS**

Documento assinado digitalmente



JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
Data: 30/10/2023 16:40:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO

Diretor Geral-IFPB Campus Picuí

KELNNER MAUX Assinado de forma digital por
DIAS:51780976453 KELNNER MAUX DIAS:51780976453
Dados: 2023.10.30 16:23:26-03'00'

Sr. KELNNER MAUX DIAS

Representante Legal da Contratada